24º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 02/2025
CIS AMAUC – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC e o **Município de Piratuba** que integra este Consórcio, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 02/2025 estabelece o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC, junto ao **Município de Piratuba** para o restante do exercício de 2025, para atender as despesas com a contratação de atendimentos médicos clínicos especializados, laboratoriais, órteses, próteses, exames, cirurgias e outros materiais e serviços nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, junto aos profissionais credenciados ao Consórcio.

Durante o exercício o Município integrante do CIS AMAUC poderá utilizar os serviços dos profissionais de saúde para atendimentos médicos clínicos especializados, laboratoriais, órteses, próteses, exames, cirurgias e outros materiais e serviços nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, sendo que o pagamento será feito pelos serviços utilizados, não tendo rateio das despesas, pois o cálculo do valor será aplicado sobre a tabela de credenciamento pela quantidade de serviços utilizados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA

Para a realização da despesa o CIS AMAUC obedecerá ao que dispõe a Lei nº 14.133 (Lei de Licitações Públicas), seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	CIS AMAUC		
Unidade	1	CIS AMAUC		
Funcional Programática				
01.01.10	Saúde			
01.01.10.301		Atenção Básica		
01.01.10.301.0001		Desenvolvimento Regional		
12.361.0001.2.002		Disponibilização de Exames Profissionais		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		**DESPESAS**		**100.000,00**
3.3.93.00.0		**Outras Despesas**	**100.000,00**	
		TOTAL		**100.000,00**

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2025, o Município realizará o pagamento ao Consórcio do valor utilizado em serviços médicos, clínicos e laboratoriais, órteses, próteses, exames, cirurgias e outros materiais e serviços nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, em cada mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a utilização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64 e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Termo Aditivo serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo consórcio aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 02/2025.

Concórdia – SC, 10 de outubro de 2025.

VANDERLEI WEBER
Prefeito de Piratuba
Presidente do CIS AMAUC

VANDERLEI WEBER
Prefeito de Piratuba

Vanessa Franczak
Secretária Executiva AMAUC

Luciane Verona Rotta
Diretora Executiva Interina CIS AMAUC